



BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A.

ALTERAÇÃO UNILATERAL DAS CONDIÇÕES RETRIBUTIVAS CAPITULO SEGUNDO: RETIRADA DE ISENÇÕES DE HORÁRIO DE TRABALHO

Tomou este Sindicato conhecimento que o Banco Português de Negócios, S.A., pretende agora retirar as isenções de horário de trabalho e respectivas retribuições a parte dos trabalhadores dessa Instituição.

Ou seja, depois das reduções salariais, da retirada das viaturas automóveis, serão atacadas as isenções de horário de trabalho e respectiva retribuição.

Face a esta nova *agressão* aos trabalhadores do BPN cabe dizer o seguinte:

O BPN e seus actuais responsáveis não podem deixar de cumprir o estipulado nos contratos individuais de trabalho e o previsto na Lei.

Sendo que todas estas medidas, pela sua gravidade, poderão desencadear dramáticas situações, até de insolvência, quanto aos trabalhadores abrangidos.

É sabido que, relativamente a muitos trabalhadores do BPN, a *isenção de horário de trabalho e respectivo subsídio integram as condições definidas aquando da admissão e constam nos respectivos contratos de trabalho.*

Assim, esta recente decisão do BPN é manifestamente violadora dos direitos dos trabalhadores envolvidos e das condições retributivas contratualmente acordadas.

O SNQTB está a acompanhar a situação e solicita a **todos os sócios abrangidos por tal medida** que contactem o nosso Serviço de Apoio Jurídico (SAJ) de forma a que lhes seja disponibilizado o devido e necessário acompanhamento jurídico.

Para tanto solicitamos *que cada sócio prepare previamente um conjunto essencial de elementos documentais*, com vista à apreciação do seu caso e devido aconselhamento, designadamente:

1. Contrato de trabalho e eventual carta de condições adicionais;
2. Acordo(s) de atribuição da isenção de horário de trabalho;
3. Último recibo de retribuição.

Do mesmo modo, recomendamos aos trabalhadores abrangidos por esta medida cujas condições contratuais iniciais não incluam a atribuição de isenção de horário de trabalho, que contactem o SNQTB, com vista à análise da sua situação.

As circunstâncias de cada caso têm de ser devidamente analisadas. Não há fórmulas "mágicas", nem regras gerais aplicáveis a todos as situações.



Reiteramos que os nossos sócios **abrangidos** por esta medida devem recorrer ao aconselhamento do SNQTB. Contacte sempre ao seu Sindicato!

A terminar, permitimo-nos alertar também aqueles trabalhadores, mormente Directores, a quem foi incumbida pela Administração do BPN a responsabilidade de intervirem neste processo de retirada de isenções de horário:

Acautelem a vossa posição, obtenham pareceres e informações junto dos órgãos competentes do BPN sobre as condições contratuais dos trabalhadores abrangidos, para que não se tornem cúmplices silenciosos (ou quiçá futuros "bodes expiatórios") de uma ilegalidade.

O SNQTB continuará a acompanhar este processo e a aconselhar e representar os seus associados, tomando as iniciativas que se mostrem ajustadas e eficazes junto de todas as entidades competentes para o efeito.

Lisboa, 24 de Maio de 2011

A DIRECÇÃO